



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3.036, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Prefeitura de Conceição da Barra – ES Gabinete do Prefeito
Publicado no mural PmcB
Em 20/05/2024
Matrícula do Servidor: 10503
<i>Amunq</i> Assinatura

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DOS QUILOMBOS DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE SÃO DOMINGOS DO SAPÊ DO NORTE – CONCEIÇÃO DA BARRA-ES-ARQCSAD”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Fica declarada como ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.987/97, a ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DOS QUILOMBOS DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE SÃO DOMINGOS DO SAPÊ DO NORTE – CONCEIÇÃO DA BARRA-ES- ARQCSAD, Associação Civil sem fins lucrativos com sede localizada na comunidade de São Domingos, neste Município de Conceição da Barra-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 18.689.365/0001-30.

Art. 2º - A entidade referida no artigo anterior é de natureza associativa, sem fins lucrativos.

Parágrafo único - A entidade beneficiária fica obrigada a apresentar anualmente, aos órgãos competentes, nos termos da Lei, os documentos que atestem o seu pleno funcionamento e cumprimento do seu Estatuto, sob pena de perda dos direitos concedidos por essa Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Walyson José Santos Vasconcelos
Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito

Sebastião da Cunha Sena
Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 088/2022